



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ATO CONVOCATÓRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, no uso de suas atribuições legais, observados os comandos da [Lei Municipal nº 1.696/2024](#), e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, resolve:

1 – Homologar e convocar o (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº 001/2025, para que possa assumir suas funções na Secretaria de Educação do Município de Fama-MG, a considerar a lotação especificada no Edital de Abertura.

2 – Os (as) aprovados (as) no PSS deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fama-MG no dia **10 de fevereiro de 2025, das 12h às 16h**, munidos (as) dos seguintes documentos:

- I) Carteira de identidade, com data de emissão de até 10 anos;
- II) CPF;
- III) PIS;
- IV) Certidão de Nascimento ou casamento atualizada;
- V) Comprovante de Endereço;
- VI) Certidão de reservista (sexo masculino);
- VII) Diploma ou declaração de conclusão de Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior;
- VIII) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado stricto sensu na área da educação, reconhecido pelo MEC (se houver e se tiver sido inserido no SGI);
- IX) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado stricto sensu na área da educação, reconhecido pelo MEC (se houver e se tiver sido inserido no SGI);
- X) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização/ MBA lato sensu na área da educação, reconhecido pelo MEC (se houver e se tiver sido inserido no SGI);
- XI) Certificado ou declaração de participação em Programa de Formação Continuada do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Pontuação considerada por hora de curso concluída. Podendo ser apresentados múltiplos diplomas (se houver e se tiver sido inserido no SGI);
- XII) Certificado ou declaração de participação no curso “Cuidados no Trânsito com Nossas Crianças – Ministério da Educação”, com carga horária de 10h (se houver e se tiver sido inserido no SGI);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

XIII) CTPS ou declaração de empregador para comprovação das experiências profissionais (se houver e se tiver sido inserida no SGI);

XIV) Comprovante bancário Sicoob, agência Fama.

Observação: os (as) aprovados (as) devem estar, obrigatoriamente, munidos de originais e cópias dos documentos acima. O setor não se responsabilizará pela cópia dos documentos.

3 - A convocação dos aprovados está indicada na tabela abaixo:

CONVOCADO (A)	CPF	CARGO/ LOTAÇÃO
Deise Sá da Silva	154.xxx.xxx-29	Professor AP III/ Escola Municipal Theodoro Rocha

4 - O candidato que, por si ou seu procurador, não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo.

5 - O convocado que não comparecer na data e horário indicados no item “2”, e não designar procurador para tal finalidade, perderá o direito à vaga e será, automaticamente, eliminado do certame.

Fama, 7 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE ELLER DE SOUZA
Prefeito Municipal